



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 196

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.-

Art. 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$351.756,00 (trezentos e cinquenta e hum mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros) para financiar gastos diversos do setor de manutenção de veículos da municipalidade.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 1.964


Acácio Tessari

Prefeito Municipal